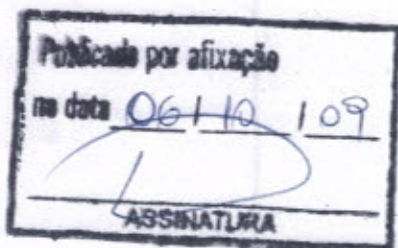




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

P O R T A R I A N ° 1 5 2 / 2 0 0 9 .



Dispõe sobre a dispensa de cobrança de taxas que especifica e da providências.

Sandra Cardoso Martins Cassone,
Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando a instituição da cobrança de taxas de Serviços Municipais, através do Decreto Municipal nº 1.863/2009;

Considerando o relatório de Defesa Civil de 05 de outubro de 2010;

Considerando a solicitação através do Ofício 001/2009-COMDEC, assinado pelo Coordenador de Defesa Civil do Município de Itaquirai

R E S O L V E :

- I -** Fica dispensado a cobrança de taxas dos serviços de fornecimento de água às famílias afetadas pela falta de água, nas localidades denominadas (Farinheira e Cruzinha) do Assentamento Indaiá, conforme ilustra o mapa anexo ao relatório e ofício acima mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 06 de outubro de 2009.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal